



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 597/2009

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVENIO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNDIME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convenio com a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNDIME –MT. inscrita no CNPJ 37.499.944/0001-65, estabelecida Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT no valor de R\$700,00 (Setecentos Reais), anual, com a finalidade de representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas; coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e a Legislação correspondente; propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade; firmar recibos das anuidades recebidas em nome da PREFEITURA.
- Artigo 2º** - O presente Convênio terá validade até o dia 30 de dezembro de 2009.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.000420043390390000000115
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 30 de Setembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL